



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **00.360.305/0001-04**, através da plataforma **ONR - PEDIDO - 561100**, o qual assumiu, nesta Serventia, o protocolo sob nº **27.579**, que após as buscas nas Fichas de Matrículas desta 2ª Serventia Registral Imobiliária da cidade do Paulista/PE, verifiquei constar que a matrícula nº **2.270**, com **Código Nacional de Matrícula - CNM 159434.2.0002270-27**, contém o seguinte teor:

DADOS DO IMÓVEL: Apartamento residencial sob o nº **01 (um)**, localizado no pavimento térreo do "**Privê Artur Vila Nova**", situado na rua Funilândia, nº 1.633 (mil, seiscentos e trinta e três), edificado no lote de terreno próprio nº 3 (três), da quadra B-21 (B - vinte e um), componente do loteamento Nossa Senhora da Conceição - 2ª Etapa, localizado no bairro de Nossa Senhora da Conceição, em zona urbana deste município; medindo o lote 14,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 420,00m²; composto o referido apartamento por: terraço, uma sala de estar, dois quartos sociais, uma circulação, um B.W.C. social, uma cozinha e área de serviço, possuindo ainda uma vaga para estacionamento de veículos na área externa, devidamente numerada e vinculada à unidade, com uma área construída de 67,84m² e fração ideal do terreno equivalente a 0,1667; limitando-se: frente - área de passeio do privê, que dá para o lote nº 4, da mesma quadra; direito - área de estacionamento do privê, que dá para a rua Funilândia; esquerdo - Apartamento 02, do mesmo privê; e fundo - área comum, que dá para o lote nº 2, da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4155.054.02.0366.0001, com sequencial nº 35905.

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Gisele Priscila Cirilo de Oliveira, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, vendedora, identidade nº 8.961.269-SDS/PE e C.P.F. nº 107.395.854-01, residente na travessa José Matias Bezerra, nº 66, no bairro do Varadouro, na cidade de Olinda/PE.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 60274 - R- 3 (compra e venda), R-4 (alienação fiduciária), ambos em data de 03.08.2016, respectivamente, do 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade; dou fé. Paulista, 15 de maio de 2019. Eu, Thaís Cristina da Silva Gomes, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

AV-1 - 2270 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Apontado sob o nº 3997, do Protocolo Eletrônico, em data de 25.04.2019 - Nos termos do requerimento datado de 26.11.2018, feito a titular desta Serventia, procedo a presente abertura de matrícula, com base nos dados contidos na certidão de matrícula fornecida pelo 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade de Paulista/PE, em virtude da divisão territorial da circunscrição do Município do Paulista/PE, e consequente criação deste 2º Serviço Registral, ficando o imóvel objeto desta matrícula de competência registral desta Serventia, para todos os fins legais, conforme Lei Complementar nº 196, datada de 14.12.2011. Emol.: R\$ 58,39, T.S.N.R.: R\$ 13,27, FERC: R\$ 6,64 e ISS: R\$ 1,33. Guia do SICASE nº 9667997; dou fé. Paulista, 15 de maio de 2019. Eu, Thaís Cristina da Silva Gomes, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

AV-2 - 2270 - "TRANSPORTE DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 3997, do Protocolo Eletrônico, em data de 25.04.2019 - Procedo-se a presente averbação de transporte, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se alienado fiduciariamente em favor da Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. sob o nº



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

00.306.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos do contrato por instrumento particular de compra o venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, sob o nº 8.4444.1259418-9, com caráter de escritura pública, datado de 25.05.2016, **objeto do R-4, da matrícula nº 60274, em data de 03.0.2016, do 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade do Paulista/PE.** Emol.: R\$ 58,39, FERC: R\$ 6,64, T.S.N.R.: R\$ 13,27 e ISS: R\$ 1,33. Guia do SICASE nº 10147885; dou fé. Paulista, 15 de maio de 2019. Eu, Thaís Cristina da Silva Gomes, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

AV-3 - 2270 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 3994, do Protocolo Eletrônico, em 25.04.2019 - Nos termos do requerimento datado de 18.09.2018, feito a esta Serventia, pela Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, representada por seu procurador substabelecido, Hugo Rafael Alves da Silva, C.P.F. nº 039.915.864-28, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula fica consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em virtude da Devedora Fiduciante, Gisele Priscila Cirilo de Oliveira, também já qualificada, não ter purgado o débito que onera o referido imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 05.11.2018, constante na intimação datada de 07.08.2018, feita por esta Serventia a requerimento do Credor Fiduciário, cuja intimação encontra-se registrada no 2º Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 00082, em 09.08.2018, a qual foi levada a efeito em data de 14.08.2018, conforme referida certidão, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 111.364,22; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 148.900,00; emitida a D.O.I.; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado o I.T.B.I, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.984,49, em data de 17.05.2018. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 8433.d63d.ef99. E428.0926.2214.8686. aff0.1e6d.2ad3 (Caixa Econômica Federal); 4f6a.1f89.c4f7. b4ca.369f.e2ed.1dcd. a92c.54a7.6e85 (Gisele Priscila Cirilo de Oliveira). Emol.: R\$ 530,87, T.S.N.R.: R\$ 278,41, FERC: R\$ 60,33 e ISS: R\$ 12,07, através da guia do SICASE nº 10147885; dou fé. Paulista, 15 de maio de 2019. Eu, Thaís Cristina da Silva Gomes, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

AV-4 - 2270 - "LEILÕES PÚBLICOS NEGATIVOS" - Apontado sob o nº 5959, do Protocolo Eletrônico, em 10.01.2020 – Proceda-se esta averbação nos termos do Ofício nº 0855/2019/GILIE/RE, datado de 20.08.2019, emitido pela Caixa Econômica Federal, representada por sua Gerência de Filial Aliar Bens - GILIE/RE, esta por sua vez, representada por sua coordenadora de filial, Carolina Victor de Araújo Coelho, C.P.F. nº 035.896.834-81, para constar que a Caixa Econômica Federal, já qualificada, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27, da Lei Federal nº 9.514/97, sob os termos do edital de leilão público nº 1031/2019 – 1º Leilão SFI, e sob os termos do edital de leilão público nº 1032/2019 – 2º Leilão SFI, ambos conduzidos pelo leiloeiro oficial, Ícaro Santos de Andrade Tenório; não havendo, em ambos os leilões, licitantes para o imóvel objeto da presente matrícula, conforme autos dos 1º e 2º leilões públicos SFI nºs 1031/2019 e 1032/2019, lavrados em datas de 08.07.2019 e 22.07.2019, respectivamente; ficando encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Emol.: R\$ 58,39, FERC: R\$ 13,27, T.S.N.R.: R\$ 6,64 e ISS: R\$ 1,33. Guia do SICASE nº 11402137; dou fé. Paulista, 24 de janeiro de 2020. Eu, Thaís Cristina da Silva Gomes, escrevente autorizada o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

AV-5 - 2270 - "COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Procede-se a esta averbação, ex officio, para constar que, a comunicação da convenção de condomínio, do **empreendimento denominado "Privê Artur Vila Nova", encontra-se devidamente registrado 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade, sob o nº de ordem 4783, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 22.10.2015**, conforme documentos comprobatórios arquivados nesta Serventia; dou fé. Paulista, 27 de setembro de 2023. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º Substituto, o subscrevo.

R-6 - 2.270 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 16502, do Protocolo Eletrônico, em 06.09.2023 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 28.08.2023, lavrada no cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Uruburetama/CE, no livro nº 25, fls. 102/105, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ANDRE FELIPE ALVES PEIXOTO**, contador, portador da cédula de identidade, RG nº 6205751-SSP/PE, e inscrito no C.P.F nº 041.836.184-36, casado com, PRISCILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 5802027-SSP/PE e inscrita no C.P.F nº 051.217.984-07, ambos brasileiros, casados em data de 30.05.2009, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na Avenida Severiano Lins nº 182, apto nº 2102, bairro Boa Viagem, na cidade do Recife/PE; havido por compra feita a Caixa Econômica Federal- CEF, já qualificada, representada por Stéphanie Braga Reis Mendes Nobre, C.P.F nº 054.815.294-24, na qualidade de gerente de varejo; pelo preço de R\$ 48.058,80, sem condições; avaliação fiscal do imóvel - R\$160.000,00; emitida a D.O.I.; recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 3.200,00, em data de 07.08.2023. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo/positivo, conforme códigos hash a seguir: 53b7.0044.d695. ea54.0d29.0ed0.6679. 2f51.6df1.fc66 (André Felipe Alves Peixoto); 39ef.c28a.9b99. 4aa5.aa2a.a514.5633. a441.abb7.7ef3 (Caixa Econômica Federal - CEF). Guia do SICASE nº 18671265; dou fé. Paulista, 27 de setembro de 2023. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo

R-7 - 2.270 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 18350, do Protocolo Eletrônico, em 13.03.2024. Nos termos do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação carta de crédito - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob o nº 8.4444.3128089-5, com caráter de escritura pública, datado de 04.03.2024, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ALEX WALLACE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 09.04.1995, solteiro, não convivente em união estável, auxiliar geral, identidade nº 9.426.813-SDS/PE e C.P.F. nº 117.434.984-04, residente na Alto Nova Olinda, nº 677, B, no bairro do Alto Nova Olinda, na cidade de Olinda/PE, havido por compra feita a André Felipe Alves Peixoto, C.P.F. nº 041.836.184-36, e sua esposa Priscila Nogueira de Oliveira, C.P.F. nº 051.217.984-07, já qualificados, pelo preço de R\$ 148.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 17.637,00, diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 11.963,00, correspondente ao valor do desconto/subsídio concedidos pelo F.G.T.S./União; e R\$ 118.400,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 148.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.776,00, incluindo a taxa de expediente, em data de 08.03.2024; Certidão de Quitação do ITBI nº 039.448, emitida pela referida Secretaria, em data de 11.03.2024; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, nº 87.720, expedida pela mesma Secretaria de Finanças, em 12.03.2024; foi dispensado pelo comprador à Certidão



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

Narrativa de Débitos, relativa à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, conforme declaração datada de 08.03.2024; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.511, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 862a.1c90.5de7. b77e.b941.c324.8832. 4147.7330.4b51 (André Felipe Alves Peixoto); 0af9.4ea2.52ba. 8d51.9065.f4a0.e85b. b2f9.863d.2793 (Priscila Nogueira de Oliveira); e, ca3d.1e14.a4d2. f79c.09d7.b1d9.cf81. a342.c002.c1ca (nome das partes); Guia do SICASE nº 19702017; dou fé. Paulista, 14 de março de 2024. Eu, Jonas Pereira da Silva, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

R-8 - 2.270 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 18350, do Protocolo Eletrônico, em 13.03.2024. Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominados Devedor Fiduciante, Alex Wallace Ferreira dos Santos, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. no 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 118.400,00, pagável no prazo de 420 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 599,37, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 4.7500% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Price, com vencimento do primeiro encargo mensal em 05.04.2024 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedor Fiduciante: Alex Wallace Ferreira dos Santos - 100%. Guia do SICASE nº 19702017; dou fé. Paulista, 14 de março de 2024. Eu, Jonas Pereira da Silva, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-9 - 2.270 - "RETIFICAÇÃO DO C.P.F." - Procedo a esta averbação, face o equívoco constante no R-7, acima, onde constou erroneamente a informação do número do C.P.F. do Sr. ALEX WALLACE FERREIRA DOS SANTOS, sendo o seu C.P.F. correto: nº 117.434.984-03, conforme documentos comprobatórios, que encontram-se arquivados nesta Serventia Registral; Ficando desta forma o referido registro retificado para todos os fins de direito; dou fé. Paulista, 28 de janeiro de 2025. Eu, Jonas Pereira da Silva, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º Substituto, o subscrevo.

AV-10 - 2.270 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 22104, do Protocolo Eletrônico, em 30.01.2025 - Procedo-se a esta averbação nos termos do pedido nº 561100/2025, demandado pela Plataforma Digital, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-8, da presente matrícula. Guia do SICASE nº 21754366; dou fé. Paulista, 06 de fevereiro de 2025. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente autorizado o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-11 - 2.270 - "DECURSO DE PRAZO" - Apontado sob o nº 23106, do Protocolo Eletrônico, em 25.04.2025 - Procedo-se a presente averbação para fazer constar que, no curso do procedimento indicado no AV-10 da presente matrícula, após a devida intimação do devedor, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Guia do SICASE nº 21754366; dou fé. Paulista, 05 de maio de 2025. Eu, Dayemy Vieira de Lima, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

subscrevo.

AV-12 - 2.270 - "CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 23662, do Protocolo Eletrônico, em 16.06.2025 - Nos termos do requerimento, datado de 23.06.2025, feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal, já qualificada, representada por Milton Fontana, inscrito no C.P.F. 575.672.049-91, em virtude do Devedor Fiduciante, Alex Wallace Ferreira dos Santos, já qualificado, quando das intimações levadas a efeito por esta 2ª Serventia Registral de Títulos e Documentos desta cidade, não ter purgado o débito que onera o citado imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão de decurso do prazo, datada de 25.04.2025, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 149.764,54; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 180.000,00 (Bases de cálculos: valor declarado - R\$ 149.764,54, e, valor fiscal - R\$ 180.468,00, ambos atualizados conforme tabela de fatores de atualização monetária utilizada pelo TJ/PE, ref.: JEBO625N); emitida a D.O.I.; dispensada a quitação dos débitos condominiais, TPEI e IPTU, foram apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia fica arquivado, o citado requerimento, as intimações, e a Certidão de Quitação do I.T.B.I, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.600,00, em data de 19.05.2025. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativos, conforme códigos hash a seguir: t57tn8bikh (Alex Wallace Ferreira dos Santos); e 6x8j1gqm9w (Caixa Econômica Federal). Guia do SICASE nº 21754366; dou fé. Paulista/PE, 11 de julho de 2025. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, digitei e subscrevi.

CERTIFICO, mais, que foi procedida a consulta do CPF/CNPJ junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: h2gd5911yz (CAIXA ECONOMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 42,08 e a T.S.N.R. R\$ 9,35, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC R\$ 4,68, concordante a Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 10% dos emolumentos; ISS R\$ 0,94, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. FERM R\$ 0,47, acrescido de 1% dos emolumentos brutos, de acordo com a Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e, FUNSEG R\$ 0,94, equivalente a 2%, concordante a Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Guia do SICASE nº 22818592. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.BQC07202501.01764 - 17.07.2025. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14.08.2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado. Eu, Antônio Carlos Côrreia de Oliveira Araújo, escrevente, a digitei.

Paulista, 17 de julho de 2025

BRUNO HENRIQUE DA SILVA
OFICIAL SEGUNDO SUBSTITUTO
(assinado eletronicamente)



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0159434.BQC07202501.01764
Data: 17/07/2025 às 15:18:40
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SEKEY-QUEG5-JYX7R-MLEZK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Bruno Henrique Da Silva (CPF 049.235.244-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SEKEY-QUEG5-JYX7R-MLEZK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>